



Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no periodo de 18/07/25  
a 17/08/25  
*Dorivanio*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.816, DE 17 DE JULHO DE 2025.

### ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.126, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 2.126, de 23 de Setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica por esta Lei, instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano, o evento denominado “Louva Marechal”, a realizar-se anualmente, entre os meses de maio a novembro, pelas entidades religiosas do Município, em parceria com o Poder Executivo Municipal.”.*

**Art. 2º** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 17 de Julho de 2025.

*(Assinatura)*  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 061/2025 – Autores: Dorivanio Stein/João Cabral R. Cancellieri/Adriano Domingos Ciurlleti

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 2.816 / 2025  
EM, 17 / 07 / 2025  
*(Assinatura)*  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000  
(0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.